LEI Nº 1285, DE 24.10.1985.

ALTERA A LEI Nº 1267.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º No art. 1º da Lei Municipal nº1267, de 05 de setembro de 1985, é substituída a identificação "22B" por "28B".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal